



**RESOLUÇÃO N.º 034/COMID/2025.**

Dispõe sobre a aprovação **da prorrogação do mandato das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, por 30 dias.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, através de sua mesa diretora, reunida de maneira híbrida no dia 19/09/2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001; e

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando o Decreto nº 6767/2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;
2. Considerando o Decreto nº 6767/2022, Art. 12, inciso X, é atribuição do Presidente, tomar decisões de caráter urgente “*ad referendum*” da Plenária, ouvindo a Diretoria;
3. Considerando o Decreto 22.560 de 21/09/2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, após a eleição da Organização da Sociedade Civil para compor o COMID;
4. Considerando o Ofício nº013/SEC/2025 da Secretaria Executiva dos Conselhos que solicita ao Fórum das Organizações da Sociedade Civil da Políticas Sociais – Lages – SC – Brasil, a eleição do Conselho Municipal do Idoso;
5. Considerando o Ofício 003/2025 do Fórum das Organizações da Sociedade Civil da Políticas Sociais – Lages – SC – Brasil, que solicita a Secretaria Executiva dos Conselhos, a unificação das eleições de diversos Conselhos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** APROVAR ‘*ad referendum*’ a prorrogação do mandato das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, por 30 dias.





Conselho Municipal do Idoso  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 19 de setembro de 2025.

Ivandra Semioni Vieira de Quadra  
Presidente do COMID

